



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 291/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, representado por seu Prefeito, Dartagnan Calixto Fraiz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 171.895.279-15, com endereço profissional na Rua Paraná, nº 983, nesta cidade, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente resolve RESCINDIR, o CONTRATO Nº 291/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2026 que foi firmado com a Empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 42.753.718/0001-07 Fone (65) 4042-0502, e-mail castroequipamentos4@gmail.com com sede à Rua Ana Merotto Stefanon n.º 30, bairro Cobilândia, CEP 29.111-630 na cidade de Vila Velha - ES, neste ato representado pelo senhor **PAULO HENRIQUE ANDREANI ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade n.º X013518X SSP/MT e inscrita sob CPF/MF n.º X22.905.351-XX, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão do CONTRATO Nº 291/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 064/2026, que tem por objeto a aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, equipamentos e materiais de informática, instrumentos musicais, jogos, brinquedos, playgrounds, kits escolares, porta de vidro e caixa d'água em atendimento a emendas impositivas.

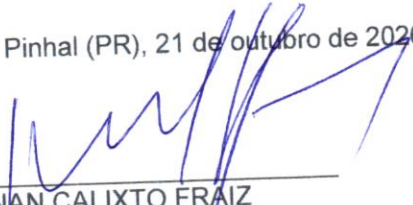
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da empresa ter se recusado em assinar o contrato, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, com fulcro no art. 137 V da Lei nº 14.133/2024 nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal (PR), 21 de outubro de 2026.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LÚCIA HELENA N. MOREIRA
GESTORA